



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 81/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, o Consórcio Público Para O Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - CODAP, inscrito no CNPJ nº 08.753.385/0001-70, com endereço na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-041, representado por seu Secretário Executivo, Paulo Cezar Lopes Corrêa, inscrito no CPF nº 293.700.436-91. Objeto: Contratação do "Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (Castramóvel) do CODAP" que presta serviço de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos errantes e/ou domiciliados, através de campanhas itinerantes realizadas nos municípios membros em conformidade com a Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária através de estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES), conforme Projeto Básico aprovado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais – CRMV/MG. Valor: R\$ 299.978,20 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Programa: 0002. Atividade: 0.075 – Parceria com Entidades – SMS – 335041 – Contribuições. Vigência: de 26 de fevereiro de 2024 até 26 de fevereiro de 2025. Congonhas, 15 de março de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Paulo Cezar Lopes Corrêa, Secretário Executivo do Consórcio Público Para O Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - CODAP.

Código de Validação: 78426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/104/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ 48.844.664.0001.63. Objeto: Aquisição de material permanente, de consumo e equipamentos de informática, para equipar a Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) e Centro de Referência do Idoso (CRI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão 163/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.703,00. Data: 12/03/2024.

Código de Validação: 79126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/027/2024

AUTORIZO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a contratação da empresa OFICINA DA MÚSICA LTDA para apresentação de 01 (um) show musical com a cantora "DAMARES", a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante o evento "SERMÃO DA MONTANHA", no dia 30 de março de 2024, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Congonhas, 15 de março de 2024. Cláudio Antônio de Souza.

Código de Validação: 80626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/113/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x OFICINA DA MÚSICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de 01 (um) show musical com a cantora "DAMARES", a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante o evento "SERMÃO DA MONTANHA", no dia 30 de março de 2024. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 110.000,00. Data: 15/03/2024.



Código de Validação: 80726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/113/2024, PRC 021/2024, que tem como contratado a empresa OFICINA DA MÚSICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. Igor Vinícius Pinto, Diretor de Área, matrícula 20144291, como gestor e o servidor Sr. Gianconi Jacinto Resende, Assessor II, matrícula 20144178, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC 113/2024, PRC 021/2024, que tem como contratada a empresa Oficina da Música Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 80926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Objeto: A finalidade do presente chamamento público é o estabelecimento de parceria para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), através de seleção de Propostas de Execução, a ser formalizada, para a elaboração, promoção e coordenação das ações necessárias para a realização do Fórum de Negócios de Congonhas 2024 – FNEC 2024, tais como infraestrutura, ornamentação, comunicação, cursos e palestras, assessoria jurídica, gestão dos stands e projeto para captação de recursos para a FNEC 2024 a ser realizado no Centro Cultural da Romaria, localizado na Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal em Congonhas/MG, sendo promovida pela Prefeitura Municipal de Congonhas, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Superintendência de Desenvolvimento Econômico com data de realização nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024. Valor: R\$ 1.800.000,00 reais (um milhão e oitocentos mil reais) para execução nos anos de 2024, 2025 e 2026. Recebimento das propostas: a partir de 18/03/2024. Término do recebimento das Propostas: dia 03/04/2024 às 17:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 04/04/2024. Local: As propostas deverão ser encaminhadas em formato digital – PDF no Protocolo Online no seguinte endereço eletrônico: <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/protocolo-online/> e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2024”. O prazo máximo para envio será às 17:00 horas do dia 03 de abril de 2024. Informações pelo telefone: (031) 3732-0768 ou 3732-0769 ou 3731-1300 Ramal 1112.site www.congonhas.mg.gov.br.

Código de Validação: 81126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA DE CONGONHAS-MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGAO ELETRÔNICO Nº PMC/180/2022 -CONTRATO ADMINISTRATIVO PMC/103/2023

DECIDE aplicar sanção, com fulcro na lei 8.666/93, art. 87, à empresa CONSTRUTORA DE OBRAS BRASIL LTDA, com sede na Rua Marcelino Corradi, nº 138, Bairro Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-039, inscrita no CNPJ sob o número 32.445.923/0001-43, A) Rescisão contratual unilateral com fulcro no item 12.3 do contrato n.º PMC/103/2023. B) Multa no valor de R\$ 701.264,14 (setecentos e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), correspondem a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme cláusula décima primeira, item 11.3.2.2 do contrato PMC/103/2023 C) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com Município de Congonhas/MG, ou qualquer órgão da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos. Conforme preconiza art.87 § 2º da lei 8666/93 e art. 5ºinc. LV da CRFB, fica facultado a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior de publicação. Congonhas 18/03/2024.



Código de Validação: 81226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CONVÊNIO ENTRE A PREFEITUA DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE CONGONHAS PARA REPASSE DE RECURSO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COM A FINALIDADE DE “FOMENTAR A 10ª CORRIDA RÚSTICA DO TRABALHADOR, 4ª CORRIDA ECOLÓGICA TRAIL RUN, 5ª CORRIDA DOS PROFETAS E 5ª CORRIDA DA RESSACA”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE CONGONHAS, inscrita no CNPJ nº 33.224.416/0001-42.

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei Orgânica Municipal é dever do município fomentar a prática do esporte e lazer e criar condições para que sejam realizadas tais atividades. Logo, entende-se que o esporte e o lazer são importantes veículos de socialização, construção e reconstrução de valores, de contribuição para a qualidade de vida e de formação integral do cidadão.

Visando o fiel e pleno cumprimento da política pública municipal de esporte e lazer, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo - SECULTE - realiza eventos esportivos, bem como participa com suas equipes das várias modalidades em outros eventos oficiais das federações de esportes de Minas Gerais e, ainda, fomenta a organização de outros eventos esportivos com o objetivo de aperfeiçoar e aumentar a participação dos munícipes no esporte na cidade, como no caso do presente Termo de Fomento.

Destaca-se, pois, que o esporte, por sua vez, vem sendo cada vez mais um forte pilar na contribuição para a formação do cidadão crítico, criativo e agente transformador da realidade, em potencial. Os próprios meios de comunicação vêm nos mostrar a importância e o valor que as pessoas vêm dando ao esporte. Nesse sentido, a cidade de Congonhas também vem acompanhando o crescimento do esporte e valorizando a sua prática por meio de eventos esportivos que envolvam crianças, adolescentes, jovens, adultos e a melhor idade.

Busca o município de Congonhas, pessoa jurídica de direito público interno, em parceria com a Proponente, Associação de Corredores de Congonhas - ACC -, realizar corridas de rua neste município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

O Plano de Trabalho, por sua vez, apresentado pela Associação à Prefeitura de Congonhas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos - SECULTE -, vai em consonância com os anseios da Diretoria de Esportes - vinculada à SECULTE -, já que se tratam de corridas de rua que já acontecem todos os anos na cidade e sempre tiveram o apoio da sobredita Diretoria.

Neste Plano de Trabalho, a ACC se compromete a realizar os eventos esportivos sob a chancela da Federação Mineira de Atletismo, entidade esta com legalidade e exclusividade para a organização de eventos da modalidade no Estado de Minas Gerais.

Em assim sendo, o município encontra nessa parceria a possibilidade de firmar o presente Termo de Fomento, a fim de continuar oferecendo um serviço de qualidade a ser prestado para o seu cidadão.

Segundo os artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho.

Precedendo estas formalizações, o Município pode deixar de exigir o chamamento público da OSC, haja vista a previsão expressa no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Neste ínterim, considerando o documento da Federação Mineira de Atletismo e a capacidade técnica e legal à ela inerentes, bem como sua exclusividade para gerir o esporte em pauta no Estado de Minas Gerais, observa-se que a proponente (ACC), foi apresentada pela Federação como a única entidade capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado.

Ademais, a capacidade técnica da ACC é notadamente de excelência, uma vez que sempre participou de maneira efetiva das organizações de tais eventos em outras parcerias com a Diretoria de Esportes / SECULTE. Logo, é de inequívoca vantagem para o município, seja no âmbito técnico ou mesmo no financeiro, proporcionar os eventos esportivos de corridas de rua junto a uma entidade que, além de ser a entidade com chancela e aprovação da Federação Mineira de Atletismo para a organização dos eventos propostos, é de segura e gabaritada capacidade técnica para tal, até mesmo por ser especializada em eventos específicos da área.

No caso em questão, verifica-se a necessária aplicação da Inexigibilidade do Chamamento Público, com a base jurídica supracitada, vez que tratar-se de entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos e com chancela da Federação.

Assim, a formalização do Termo de Fomento possibilitará à ACC, por meio da conjugação de esforços com a Administração Pública Municipal, o atendimento da finalidade proposta.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3418

Tendo todo este contexto como referência e base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do Plano de Trabalho anexo, por meio da ACC, se encaixa na previsão feita pelo art. 31, II, da Lei 13.019/2014. *“Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (...)”*.

Diante do exposto, solicito a formalização da parceria pretendida, mediante a aceitação da presente justificativa, com a determinação de sua publicação no site do município para que, havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse e, não havendo manifestação, produza seus efeitos legais.

Congonhas/MG, 13 de março de 2024. **Jean Ângelo de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo**

Código de Validação: 81526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/079/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X MOBILLE-AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 13.759.572/0001-09 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório com montagem e plaquetas de identificação patrimonial, para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Congonhas. ,Edital de Pregão nº 170/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: 37.000,00 R\$ Data: 08/03/2024.

Código de Validação: 81626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC/080/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES 37945475604, CNPJ 19.919.775.0001.93. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e demais materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão 128/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 14.680,00. Data: 26/02/2024.

Código de Validação: 81726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMAD

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, informa que no dia 04 de abril de 2024 (quinta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Serraria Souza Heleno Ltda., Autos de Infração nºs. 1.283/2020 e 1.910/2023, anexados ao Processo Administrativo nº 010203/2019; Maria de Lourdes Gomes, Auto de Infração nº. 1.308/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 002717/2020; e WE Serviços e Transportes Ltda., Auto de Infração nº. 1.713/2022, anexado ao Processo Administrativo nº 009339/2019, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 81826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PREFEITURA DE CONGONHAS-MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGAO ELETRÔNICO Nº PMC/053/202- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMC/169/2022

DECIDE aplicar sanção, com fulcro na lei 8.666/93, art. 87, á empresa VILSON DA SILVA BRUM, com sede na Avenida Olegário Maciel, 386, bairro Industrial, nº 138, Bairro Centro, Itaúna/MG, CEP 36.502-000, inscrita no CNPJ sob o número 11.038.785/0001-08, Multa no valor de R\$ 48,28 (quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), correspondem a 3% (três por cento) do valor do contrato, conforme cláusula décima primeira, item 8.3.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMC/169/2022, Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com município de Congonhas, ou qualquer órgão da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos. Conforme preconiza art.87 § 2º da lei 8666/93 e art. 5º inc. LV da CRFB, fica facultado a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior de publicação. Congonhas 19/03/2024.

Código de Validação: 81926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG- SEGUNDO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMC/012/2024

Partes: Município de Congonhas X Amazônia Industria e Comercio Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço PMC/012/2024, referente aos itens: “FEIJÃO CARIOCA” fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$ 4,80 por quilo para R\$ 7,30 por quilo; “ FEIJÃO TIPO VERMELHO” fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$ 5,90 por quilo para R\$ 7,85; “LEITE EM PÓ INTEGRAL” fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$ 28,62 por quilo para R\$ 32,50 por quilo Data: 19/03/2024.

Código de Validação: 82426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/033/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a **José Resende da Costa**, servidor público municipal, matrícula 39541, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer, Eventos e Turismo, padrão/símbolo de vencimento “EF1/40-16”, processo PREV/027/2024, a partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta

Diretor-Presidente

PREVCON

Código de Validação: 82526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PREVCON/034/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Shirley Gonçalves Moura Peixoto**, servidora pública municipal, matrícula 745, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, padrão de vencimento "PEB I - 11", processo administrativo PREV/024/2024, a partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 82626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON